



DETERMINAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas, **DETERMINO/AUTORIZO** a abertura do Procedimento Administrativo de contratação na forma de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento nos Decretos Municipais nº 09/2023 e 37/2024 bem como no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações, a ser regida pelo tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento por ITEM cujo objeto é: Aquisições de Materiais Permanentes Diversos Para Atender as Necessidades da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (Astt) De Tianguá-CE, para fins de instrução do presente feito, anexo ao presente, encaminho os seguintes documentos:

- 1) Solicitação de Despesas ou Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- 2) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- 3) Despacho de ausência de análise de riscos;
- 4) Estimativa de cotação (cotações, e-mails, orçamento e demais documentos correspondentes ao processo de cotação);
- 5) Projeto Básico/Termo de referência;
- 6) Autorização/Disponibilidade de Recursos.

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1601 Autarquia de Seg, Trânsito e Transporte: 04.122.0002 2.111 – Gestão e Manutenção das Atividades Administrativas da ASTT / 0618100212.112 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Guarda Municipal. ELEMENTO DE DESPESAS: 44.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos / 175500000 alienação de bens/ ativos - ADM. Direto.

Posteriormente, dê-se a realização dos procedimentos quanto à contratação direta, sobretudo pela solicitação de documentação básica para fins de viabilização do procedimento, nos termos da Lei, e após, remeta o procedimento para as providências cabíveis.

Tianguá – CE, 12 de março de 2026.

NATHANIEL MENDES DE VASCONCELOS
PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) DE
TIANGUÁ-CEARÁ / PORTARIA Nº 467/2024